



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR N°37/2006.

Dá nova redação ao § 4º do artigo 206 da Lei Complementar 001/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º O § 4º do art. 206 da Lei Complementar 001/2002 passa a vigor com a seguinte redação:

§ 4º Através do Plano de Financiamento com Correção Monetária pós fixada, o pagamento poderá ser efetuado em até quarenta e oito (48) parcelas mensais e consecutivos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2006.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Vinissios Martins
Secr. da Adm., Plan. e Fazenda**